



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTRARIA Nº 032 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o período de carnaval previsto para o dia 09 de fevereiro de 2016;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdencia Social dos Servidores Públicos do município de Andirá (FUNPESPA), no períodos entre 08 a 10 de fevereiro de 2016, retornando-se ao expediente normal a partir do dia 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AURENILSON CIPRIANO
DIRETOR-PRESIDENTE**